

URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 011 DE 24 DE AGOSTO DE 1989

LEI Nº 011/1989 DE 24 DE AGOSTO DE 1989.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM VIVEIRO DE MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NO MUNICÍPIO.

AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e a Companhia Integrada para o Desenvolvimento de Santa Catarina (CIDASC), para a implantação de um viveiro de mudas de essências florestais de diversas espécies, na sede do Município em Urupema.

§ 1º - O presente convênio obedecerá as cláusulas estabelecida no contrato em anexo.

§ 2º - O Viveiro, objeto do referido convênio, será implantado no terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, onde está a E. B. Manoel Pereira de Medeiros, até que a Prefeitura disponha de local mais apropriado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal
Urupema, 24 de agosto de 1.989.

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nº 011/89 em data supra, nesta secretaria.

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretária do Gabinete do Prefeito